



Indicação Nº 1941/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Programa de acolhimento a idosos vulneráveis**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Programa de acolhimento a idosos vulneráveis**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

Considerando o crescente número de idosos em situação de vulnerabilidade social em nosso município, marcado por fragilidades socioeconômicas, ausência de suporte familiar adequado, riscos de violência, negligência e dificuldades no acesso a serviços básicos de saúde e assistência social.

Reconhecendo que a Constituição Federal, em seu artigo 230, estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Levando em conta a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que reforça a responsabilidade do poder público na implementação de políticas e programas voltados para a proteção e a promoção dos direitos da pessoa idosa.

Diante da urgência em oferecer um suporte efetivo e humanizado a essa parcela da população, que muitas vezes se encontra em condições de extrema fragilidade e isolamento.

A criação de um programa de acolhimento dedicado aos idosos vulneráveis de Itapevi se mostra de fundamental importância para garantir a dignidade, a segurança e o bem-estar dessa população. Tal programa poderá oferecer: Para idosos que não possuem condições de permanecer em seus lares



ou que se encontram em situação de risco, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e com os cuidados necessários; Com profissionais de assistência social, saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, etc.), e outros, para oferecer suporte integral às necessidades físicas, mentais e sociais dos idosos acolhidos; Através de ações que visem a reintegração familiar, quando possível e seguro, e a inserção dos idosos na vida comunitária; Para garantir o acesso aos seus direitos e a resolução de questões legais; Promovendo o bem-estar, a socialização e a manutenção da autonomia dos idosos; identificado precocemente situações de vulnerabilidade e oferecendo suporte para evitar o acolhimento institucional, quando possível.

A implementação deste programa representará um avanço significativo nas políticas públicas voltadas para a pessoa idosa em Itapevi, demonstrando o compromisso do poder público com a proteção e a promoção dos direitos dessa parcela da população que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e a sensibilidade do Executivo Municipal para a concretização desta importante iniciativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FC6H2VT2GUCM38CS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FC6H-2VT2-GUCM-38CS

